



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.096, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do patrimônio do Município de Divinópolis com o de propriedade da sociedade empresária Supra Empreendimentos Ltda.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Divinópolis por imóvel de propriedade da sociedade empresária Supra Empreendimentos Ltda.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta a que trata o art. 1º se situam na quadra 258, zona 38, Bairro Chanadour, nesta cidade, correspondendo aos seguintes lotes:

I - lote nº 116 situado na Rua Rames Mattar, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.658, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

II - lote nº 126 situado na Rua Rames Mattar, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.659, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

III - lote nº 136 situado na Rua Rames Mattar, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.660, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

IV - lote nº 146 situado na Rua Rames Mattar, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.661, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

V - lote nº 156 situado na Rua Rames Mattar, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.662, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

VI - lote nº 183 situado na Rua Dr. José Calazâncio, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), matrícula 27.663, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);

VII - lote nº 195 situado na Rua Dr. José Calazâncio, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), matrícula 27.664, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil);

VIII - lote nº 207 situado na Rua Dr. José Calazâncio, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), matrícula 27.665, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil);

IX - lote nº 243 situado na Rua Dr. José Calazâncio, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), matrícula 27.666, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

X - lote nº 253 situado na Rua Eldo Duarte Clementino, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.667, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

XI - lote nº 263 situado na Rua Eldo Duarte Clementino, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.668, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

XII - lote nº 273 situado na Rua Eldo Duarte Clementino, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.669, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

XIII - lote nº 283 situado na Rua Eldo Duarte Clementino, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.670, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

XIV - lote nº 293 situado na Rua Eldo Duarte Clementino, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), matrícula 27.671, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Parágrafo único: Os imóveis mencionados nos incisos I a XIV alcançam o somatório correspondente a R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade da sociedade empresária Supra Empreendimentos Ltda, objeto da permuta, corresponde ao lote nº 999, da quadra 044, zona 21, localizado na Rua Jovelino Rabelo, Bairro Porto Velho, nesta cidade, com área de 9.722,21 m² (nove mil setecentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e um centésimos quadrados), matrícula 2.571-A, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 4º A permuta tratada nesta Lei tem por finalidade incluir no acervo patrimonial municipal o imóvel mencionado no art. 3º, de propriedade privada, a fim de dar-lhe destinação social, a bem da coletividade, para que seja oportunamente afetado à utilização específica, seja a título especial ou para uso comum do povo, afastando-se o dispêndio de recurso público em espécie para os fins de tal aquisição.

Art. 5º Os imóveis descritos nos artigos 2º e 3º foram submetidos à prévia avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme laudos correspondentes.

Art. 6º Não haverá torna entre as partes.

Art. 7º As despesas para escrituração ocorrerão à conta do Município permutante e não haverá a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município